



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª
 REGIÃO FISCAL
 DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

Processo nº: 10380.720.702/2017-96

TERMO ADITIVO nº01/2018

AO CONTRATO SRRF03 Nº 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL – SRRF03 E A EMPRESA ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E LOCAL, INCLUSIVE CARREGO E DESCARREGO, DE BENS MÓVEIS, CARGAS, BAGAGEM, VEÍCULOS E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE OU DE INTERESSE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO ÂMBITO DA 3ª REGIÃO FISCAL, QUE COMPREENDE OS ESTADOS DO CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO E DOS SERVIDORES NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 4004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2018, a UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03, com sede na rua Barão de Aracati, 909, 4º andar, na cidade de Fortaleza/Estado CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela Sra. Patrícia Aquino Gondim, Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL03, nomeada pela Portaria nº 132/2016, de 29/03/2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, em sequência denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.491.127/0001-04, sediada na Rua Capitão Gutemberg, 547, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60823-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. **RAFAEL DOMINGOS DE ABRANTES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 454392, expedido pelo SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.492.274-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional “*ex vi*” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e autorizado por despacho da Chefe da Divisão de Programação e Logística, de conformidade com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº **10380.724.140/2018-31, Termo Aditivo SRRF03 nº 01/2018 ao Contrato SRRF03 n. 01/2017**, de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local, inclusive carrego e descarrego, de bens móveis, cargas, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no âmbito da 3ª Região Fiscal que compreende os estados do Ceará, Piauí e Maranhão e dos servidores nas situações previstas no decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as Contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por um período de 20 (vinte)



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARTA LUANA DE MENESES DANTAS em 20/11/2018 16:32:00.

Documento autenticado digitalmente por MARTA LUANA DE MENESES DANTAS em 20/11/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENAN PRUDENCIO DE ARAUJO em 23/04/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP23.0420.08505.Y100

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EDE0FB0332BB7BE4CC031C3B344E74DDAA79384BC9E36947D22A280586188223**